



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

**SEMINÁRIO NACIONAL DA PROMOÇÃO
DA IGUALDADE DA OAB:
IGUALDADE E SEGURANÇA PÚBLICA**

DISCURSO DE ABERTURA

BRASÍLIA

26.03.2021

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Presidente Nacional da OAB



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Senhoras e senhores.

É com imensa honra que participo da abertura deste evento histórico para a Ordem dos Advogados do Brasil, em que celebramos a I Conferência Nacional de Igualdade e Segurança Pública, ocasião que, nesse conturbado período de nossa história, o tema da Igualdade ganha centralidade em nossa Entidade e, de modo geral, em nosso País.

Dirijo os meus cumprimentos à Presidente da Comissão Nacional de Promoção da Igualdade, nossa ilustre Dra. Sílvia Cerqueira, cuja atuação nos orgulha enormemente. Em seu nome, estendo meus agradecimentos a todas e todos presidentes das comissões da igualdade de cada Seccional do País pela primorosa atuação em suas regiões.

É fundamental, em nossos tempos atuais, estabelecer uma interlocução entre a Comissão Nacional da Promoção da Igualdade, os profissionais da área de Segurança Pública e os Presidentes das Comissões da Igualdade das Seccionais da OAB e a sociedade civil como todo.

Atravessamos tempos turbulentos, marcados por uma crise de diversas dimensões: de um lado, é econômica – requerendo de todos austeridade e capacidade de gestão; de outro lado, é política – exigindo diálogo, serenidade e equilíbrio; mas, acima de tudo, é uma crise ética e moral sem precedentes – clamando por legalidade e por justiça. Em meio a isso, a crise sanitária tem potencializado todas essas outras dimensões.

O Conselho Federal da OAB não tem descansado. Temos atuado cotidianamente, em todas as frentes possíveis, para dirimir os efeitos desta grave crise pela qual atravessamos.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Desse modo, sabemos que não podemos falar em Igualdade e Justiça, especialmente no domínio penal e na segurança pública, sem mencionar os dados que representam a atual realidade do Brasil. Precisamos ter um olhar que parta da concretude da vida das pessoas. Só assim temos condições de compreender a importância do debate sobre segurança pública e como ele ocupa hoje um espaço importante nas discussões públicas.

Dados recentes disponibilizados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020 apresentam o seguinte cenário:

SEGURANÇA EM NÚMEROS (Dados 2019)
• 47.773 mortes violentas intencionais;
• 74,4% das vítimas da violência letal no Brasil são negras;
• 1.326 vítimas de feminicídio, sendo que 66,6% eram negras;
• 10,3% das vítimas de assassinatos no país eram crianças e adolescentes. 75% delas eram negras;
• São 755.274 pessoas privadas de liberdade e 66,7% são negras, sendo 30,4% são presos provisórios, sem condenação;
• Entre os anos 2000 e 2019, houve um aumento de 224,5% no encarceramento de pessoas no Brasil.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020. Tabela elaborada pelo autor.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Como visto, os dados apresentados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020) revelam que a população negra é a mais afetada pelos altos índices de violência na sociedade brasileira. Ao mesmo tempo, é a população mais encarcerada do país. É importante explicitar os processos que ligam esses dois fenômenos.

Assim, se a sociedade civil clama por maior segurança, temos que compreender que este processo só avançará quando considerarmos os que estão sob a tutela do Estado enquanto sujeitos de direitos, assegurando a igualdade em toda sua extensão. Entender o encarceramento em massa como um problema que atinge a todos e todas, pois temos garantias penais constitucionais que devem ser asseguradas.

Sabemos, ainda, que a carência em segurança, proteção e justiça contribuem para a manutenção das desigualdades sociais. Contudo, progressivamente, os cidadãos têm consciência de que as desigualdades não são um dado adquirido, traduzem-se em injustiças e, conseqüentemente, na violação dos seus direitos.

Ao consolidar o Estado Democrático de Direito brasileiro, a Constituição de 1988 ocupa uma posição hierárquica superior à todas as normas infraconstitucionais e as atualiza. Estabelece, ainda, o princípio da dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos e garante a igualdade perante a lei, bem como o direito à vida, à liberdade e à segurança.

A história ensina que a garantia da defesa é o primeiro escudo no combate às arbitrariedades estatais e abusos, das mais diversas formas, contra os direitos e a dignidade humana e, por sua posição de elevada centralidade, é um dos fundamentos do Estado de Direito. Enquanto



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

representante da advocacia brasileira, devo denunciar as flexibilizações e violações que o direito de defesa vem sofrendo no país, inclusive por aqueles que têm o dever funcional de tutelá-lo, como magistrados e promotores.

Dito isto, reafirmo uma das principais reivindicações da advocacia: sem defesa não há justiça, tampouco respeito ao cidadão. São abundantes as previsões constitucionais, em matéria processual penal, que exprimem o pensamento garantista e visam a contenção de intervenções inquisitivas por parte do Estado.

Os postulados do devido processo legal, da presunção de inocência, do contraditório e da ampla defesa são valores que devem nortear a convivência civilizada em uma sociedade democrática, com a proteção do ser humano contra o uso arbitrário do poder.

Como diria a ilustre escritora Conceição Evaristo: “*Não há quem ponha um ponto final na história*”. Ciente, portanto, de que a transformação da injustiça ocorre dentro da história, que permanece indomável ao controle de qualquer indivíduo, a OAB continuará honrando sua missão assumida ao longo de seus 90 anos de existência.

No percurso do árduo caminho por Justiça, por Igualdade e por uma Segurança Pública capaz de proteger a vida humana, não serão poucos ou singelos os desafios. Ao enfrentar cada um deles, tenham a certeza de que irão encontrar na advogada e no advogado um interlocutor igualmente comprometido com a efetivação dos direitos. Desejo um excelente evento a todas e todos!

Muito obrigado!

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB